



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**RESOLUÇÃO Nº 08/2013 - CONSUP, de 04 de outubro de 2013.**

**CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Cultura Popular, Arte e Educação do Campo – Residência Agrária.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior *pro tempore*, em sua reunião realizada no dia 04 de outubro de 2013,

- a) Considerando o objetivo geral de formar especialistas em cultura popular, arte e educação do campo com sólida base técnico-científica, com capacidade de analisar e agir de maneira crítica sobre a realidade cultural na qual estão inseridos, desenvolvendo projetos e atividades que articulem as comunidades nas dimensões sociais, econômicas, culturais e educacionais;
- b) Considerando o Parecer Técnico da Coordenação de Ensino de Pós-graduação, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino;
- c) Considerando a Resolução do CNE/CE n.º1, de 8 de julho de 2007, que regulamenta a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo n.º P01/2013 – CONSUP, o Projeto Pedagógico do **Curso de Especialização em Cultura Popular, Arte e Educação no Campo – Residência Agrária**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Economia Agrícola do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará, instituição tutora da UFCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Cariri, em 04 de outubro de 2013.

Prof.<sup>a</sup> Suely Salgueiro Chacon  
Presidente do Conselho Superior

O documento original encontra-se assinado.